

MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.2.138 MANUTENÇÃO PREVENÇÃO	
3339030 Material de consumo.....	R\$ 3.000,00
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 2.000,00
0703.2.139 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO PESSOA IDOSA	
3339030 Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00
0703.2.140 MANUTENÇÃO EQUIP/MOBILIÁRIO PARA CUIDADO MATERNO/PATERN INFANTIL	
3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 50.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 70.000,00

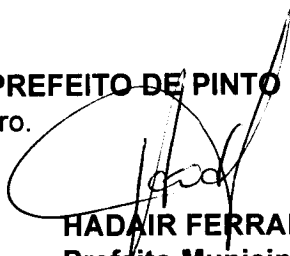
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO).....R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde para ações do cuidado materno/paterno infantil conforme Portaria SES 1098/2023, para ampliação e qualificação do diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, Sífilis e Hepatites virais conforme Portaria SES 1099/2023 e para ações de saúde da pessoa idosa conforme Portaria SES 1097/2023.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal